



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Ofício nº 19/2026

Adamantina, 05 de março de 2026.

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município de Adamantina

Assunto: Transposição

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para a movimentação de dotação entre programas, por meio de **Transposição** no orçamento do Centro Universitário de Adamantina, destinada ao atendimento de despesas correntes, observadas as seguintes classificações orçamentárias:

TRANPOR DE:

Órgão: 03 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Unid. Orçamentária: 08 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Funcional: 12.364.0029 - EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE

Proj/Ativid: 2084 - CONGRESSO DE EXTENSÃO E CULTURA - CEC

Categoria: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

FICHA 119

R\$ 45.000,00

Categoria: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA

FICHA 120

R\$ 68.000,00

PARA:

Órgão: 03 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Unid. Orçamentária: 08 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Funcional: 12.364.0029 - EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE

Proj/Ativid: 2086 - ATIVIDADES E EDITAIS EXTENSIONISTAS

Categoria: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 131

R\$ 113.000,00

Informamos que a Transposição tem por finalidade recompor a dotação indispensável ao custeio, especialmente em materiais de consumo, assegurando a continuidade dos programas e projetos extensionistas no exercício, conforme justificativa em anexo.

Sem mais a respeito, antecipamos os nossos agradecimentos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 497B-A85E-E0C4-6A81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA (CPF 121.XXX.XXX-71) em 05/03/2026 07:57:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/497B-A85E-E0C4-6A81>



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Adamantina
Câmara Municipal de Adamantina
Vereador Eder do Nascimento Ruete
Nesta

Assunto: Solicitação de autorização legislativa para transposição de recursos entre categorias de programação, com adequação da execução orçamentária de 2026 e compatibilização do planejamento 2026-2029, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Pró-Reitoria de Extensão desta Autarquia Municipal vem, respeitosamente, submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal o pedido de autorização legislativa para transposição de recursos orçamentários entre categorias de programação, medida necessária e urgente para assegurar a continuidade e a efetividade das ações extensionistas no exercício de 2026 e sua coerência com o planejamento plurianual 2026-2029.

A demanda decorre de distorção identificada na distribuição interna das dotações da pasta, definida ao final do exercício de 2025, em momento anterior à transição de gestão, quando a Profa. Dra. Liliana Martos Nicoletti Toffoli se desligou ao término de 2025, e o Prof. Dr. Bruno Ambrósio da Rocha assumiu a Pró-Reitoria, já com a previsão orçamentária estabelecida.

Após estudo técnico da estrutura e redesenho das prioridades e do funcionamento real da pasta, constatou-se que o montante destinado ao Programa de Atividades e Projetos de Extensão, especialmente no que se refere a materiais de consumo, totaliza R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor que, na prática, inviabiliza o desenvolvimento mínimo dos programas, projetos e atividades de extensão, considerando que tais ações são continuadas, abrangem múltiplas frentes e dependem de insumos regulares para atendimento à comunidade e suporte às atividades acadêmicas.

Em sentido oposto, ao Programa "Congresso de Extensão e Cultura (CEC)", evento institucional de realização bienal e data específica, foi destinado o montante de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), embora o evento esteja em processo de reestruturação com foco em economicidade e racionalização, com projeção realista de custo máximo entre R\$ 100.000,00 e R\$ 120.000,00, sem prejuízo de qualidade e finalidade institucional.

A manutenção dessa assimetria, com expressiva concentração em evento pontual e restrição severa para ações permanentes, produz risco concreto de paralisação de programas, projetos e eventos extensionistas, com impacto direto sobre o interesse público e sobre a função social da Autarquia, além de comprometer o próprio planejamento das contratações e aquisições exigido pelo regime vigente.

A fundamentação jurídica do pedido repousa, em primeiro plano, no dever constitucional e legal de coerência entre planejamento, orçamento e execução. A Constituição Federal estabelece que as leis de iniciativa do Poder Executivo devem organizar o ciclo de planejamento e orçamento por meio do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, de modo que a programação e a execução das políticas públicas sejam previsíveis, controláveis e alinhadas às prioridades definidas.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022. Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

No âmbito das contratações públicas, a Lei nº 14.133/2021 reforça que a fase preparatória é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano anual de contratações e com as leis orçamentárias, exigindo que a Administração tenha dotação e programação compatíveis com o que efetivamente precisa contratar e executar, sob pena de descontinuidade, ineficiência e frustração do interesse público.

Esse mesmo dever de racionalidade e adequação se liga aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial legalidade, eficiência e motivação do ato administrativo, pois a execução orçamentária deve preservar coerência entre meios e fins, evitando tanto a insuficiência que paralisa ações finalísticas quanto a superalocação que imobiliza recursos públicos sem necessidade real.

O ponto decisivo, entretanto, é que a correção dessa distorção, na forma proposta, depende de autorização legislativa prévia. A Constituição Federal veda expressamente a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa, de modo que, ainda que haja justificativa técnica e interesse público evidente, a Administração não pode reprogramar livremente recursos entre categorias como "Congresso de Extensão e Cultura (CEC)" e "Atividades e Projetos de Extensão" sem a autorização da Câmara Municipal.

Trata-se, portanto, de pedido que prestigia o controle democrático do orçamento e assegura que a adequação ocorra dentro da forma constitucionalmente exigida, com transparência e segurança jurídica.

Paralelamente, registra-se que a execução orçamentária, quando revela insuficiência ou inadequação de dotações, é tradicionalmente ajustada por instrumentos legais previstos nas normas gerais de direito financeiro, especialmente a Lei nº 4.320/1964, que disciplina a lógica de dotações e alterações no orçamento no curso do exercício, reforçando que alterações relevantes no orçamento se fazem mediante instrumentos formalmente instituídos e devidamente autorizados.

Diante disso, a Pró-Reitoria de Extensão requer a essa Casa Legislativa a tramitação e aprovação de autorização legislativa específica para a transposição de recursos do Programa "Congresso de Extensão e Cultura (CEC)" para o Programa "Atividades e Projetos de Extensão", a fim de recompor a dotação indispensável ao custeio, especialmente em materiais de consumo, assegurando a continuidade dos programas e projetos extensionistas no exercício de 2026.

Para fins de objetividade e controle, propõe-se como referência inicial que seja preservado no CEC o montante compatível com a reestruturação prevista, destinando-se o saldo necessário à recomposição das Atividades e Projetos de Extensão, sem ampliação de despesa total, apenas com readequação interna entre categorias de programação, conforme autorização a ser concedida por lei. Em anexo a esse ofício, encaminha-se o embasamento e subsídios para a apreciação desta solicitação.

Certo de contar com a análise criteriosa desta Câmara Municipal, renovo votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Bruno Ambrósio da Rocha
Pró-Reitor de Extensão
Centro Universitário de Adamantina





Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

ANEXO

1. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS DE EXTENSÃO EXISTENTES E SEUS IMPACTOS NA COMUNIDADE

A fim de fundamentar com precisão o pedido de transposição orçamentária encaminhado, cumpre registrar que a solicitação não se relaciona a criação de novas frentes ou a ampliação artificial de despesas, mas a uma reorganização necessária de dotações para assegurar a execução regular e efetiva de ações já existentes, com alcance direto na comunidade e alinhamento a prioridades contemporâneas de desenvolvimento humano e territorial.

Em termos objetivos, a transposição solicitada busca compatibilizar a programação financeira com a realidade de execução ao longo do período, preservando o papel social na formação do discente e evitando a interrupção de atividades já pactuadas com parceiros e comunidade e a redução do alcance social de ações que dependem de insumos, logística e estrutura mínima. Assim, trata-se de medida de ajuste responsável para garantir continuidade, eficácia e transparência na gestão, com foco em entregas concretas à população.

Para que não restem dúvidas quanto à existência e ao funcionamento das ações que justificam o pedido, esclarece-se que a atuação institucional está estruturada em Programas e Projetos, com natureza e função distintas, porém complementares. Os Programas correspondem a frentes continuadas e permanentes, que sustentam atuação recorrente no território, garantindo regularidade, planejamento e capacidade de atendimento e formação ao longo do tempo. Por sua vez, os Projetos correspondem a intervenções com escopo mais específico e delimitado, com metas e entregas por etapas, permitindo capilaridade, respostas a demandas localizadas e execução de ações focalizadas.

Essa estrutura é essencial para compreender que a necessidade da transposição fundamenta-se que a execução de programas e projetos exige condições materiais mínimas. Quando se trata de ações comunitárias, em especial em saúde, educação, inclusão e desenvolvimento territorial, o custo logístico e operacional é parte do próprio serviço prestado com materiais, deslocamentos, insumos, comunicação, apoio técnico, organização de atividades, atendimento ao público e articulação com instituições parceiras.

Além disso, com o objetivo de manter critérios públicos de leitura e transparência, a descrição e classificação das iniciativas foi organizada por eixos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme a Agenda 2030 das Nações Unidas. Esse enquadramento evidencia que as ações não são episódicas, mas se vinculam a dimensões estruturantes da vida comunitária.

No eixo do ODS 3 (Saúde e Bem-Estar: prevenção, acesso, orientação e atenção comunitária), observa-se um conjunto de iniciativas cuja relevância comunitária é direta e imediata, abrangendo promoção de saúde, prevenção, educação em saúde, acessibilidade comunicacional e atuação assistencial em contextos específicos. Como evidência de ações em execução e com entregas comunitárias, destacam-se projetos voltados à informação qualificada e ao suporte social, como "Aleitamento Materno e Comunicação Digital: Diagnóstico de Necessidades e Elaboração de Material Informativo para o GAMI de Adamantina/SP", que se fundamenta na necessidade de orientar e apoiar práticas de



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DÓE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

cuidado desde a primeira infância. No mesmo eixo, aparecem iniciativas de prevenção e educação em saúde, como “Educar para prevenir: Higienização das mãos com tecnologia UV” e “Escolhas que Protegem: Prevenção e Informação sobre IST”, cujo impacto comunitário está em reduzir riscos, ampliar letramento em saúde e produzir práticas preventivas acessíveis.

Ainda no ODS 3, o projeto “Inclusão pelas Mãos: Libras na Saúde” dá materialidade ao ponto essencial de que o acesso a serviços não é apenas presença física, mas também comunicação. Ou seja, ações desse tipo reduzem barreiras para pessoas surdas e qualificam o atendimento, o que é dimensão central de equidade e cidadania.

No campo assistencial, constam iniciativas como “Assistência Odontológica aos alunos da APAE Adamantina-SP” e “Assistência Odontológica em pacientes adultos internados na enfermaria SUS da Santa Casa de Adamantina-SP”, que evidenciam atuação em espaços comunitários e institucionais, com foco em públicos e situações que demandam atenção específica.

Em complementaridade, há programas de caráter continuado que demonstram capacidade instalada e regularidade de atuação, como “Programa de Educação Física e Saúde”, “Programa Medicina em Ação”, “Programa de Odontologia Hospitalar e Assistencial (OHA)”, “Promovendo Nutrição e Saúde da Gestação à Adolescência em Diferentes Cenários” e “Saúde Mental, Educação e Qualidade de Vida”. Esses programas estruturam ações recorrentes e ampliam o alcance comunitário, o que, do ponto de vista orçamentário, reforça a necessidade de adequação de rubricas para manutenção de execução ao longo do período.

No ODS 4 (Educação de Qualidade: formação, cidadania, inclusão e oportunidades), a relevância comunitária das ações se expressa na produção de experiências formativas e inclusivas que alcançam públicos diversos e instituições parceiras. São iniciativas que fortalecem repertórios educacionais, promovem inclusão e ampliam oportunidades de aprendizagem.

Como exemplo, o projeto “Anatomia do corpo humano: uma jornada de descobertas” evidencia a dimensão educativa e extensionista, ao transformar conhecimento acadêmico em experiência formativa acessível. No campo programático, destaca-se “FAI Cidadã: Cidadania e Ação Social”, cuja natureza comunitária está na articulação entre formação social, participação e ação cidadã.

Nesse eixo, merece destaque o programa “Esportes Adaptado – muito mais que uma conquista esportiva: um caminho para inclusão”, que apresenta impacto comunitário particularmente relevante pelo qual a inclusão não se realiza apenas por discurso, mas por condições concretas de participação. Ações dessa natureza ampliam pertencimento, autonomia e oportunidades, com alcance que ultrapassa o espaço institucional e toca famílias, escolas, serviços e comunidade.

No eixo do ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável: desenvolvimento regional, sustentabilidade e segurança alimentar), as ações dialogam com características estruturais do território e com desafios contemporâneos de sustentabilidade e segurança alimentar. Em contextos do interior paulista, agricultura, produção sustentável e educação alimentar não são temas periféricos; são dimensões diretamente relacionadas à economia local, ao meio ambiente e à qualidade de vida.

Como evidências, destacam-se projetos como “Modernização da Estufa Agrícola do Centro Universitário de Adamantina: Implantação de Sistemas de Cultivo Hidropônico para Ensino, Pesquisa e Extensão”, “Produção Sustentável de Frutas e Hortaliças na Prática Agrônômica” e “Viveiro de Mudanças do Centro Universitário de Adamantina: Sustentabilidade



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Socioeconômica e Ambiental". Esses projetos expressam impacto comunitário ao difundir práticas sustentáveis, fortalecer formação aplicada e potencialmente apoiar cadeias produtivas locais e ações educativas.

No campo programático, a existência de base instalada aparece, por exemplo, no programa "Instalação da Área Experimental de Fitotecnia da FAI", que reforça continuidade, planejamento e capacidade de sustentação de atividades.

No âmbito do ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e do ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes: cidadania, direitos e fortalecimento comunitário), as ações se orientam a cidadania, direitos e fortalecimento comunitário, dimensões que, embora muitas vezes invisibilizadas no debate orçamentário, são centrais para a vida pública: educação em direitos, participação, prevenção de violações e acesso qualificado à informação.

Como exemplo de projeto com esse recorte, registra-se "Escola, Cidadania e Direito", cuja relevância comunitária está em aproximar conhecimento jurídico-social do cotidiano, favorecendo o letramento em direitos e contribuindo para uma cultura cívica mais informada e participativa.

Destaca-se ainda que a realização das Semanas Acadêmicas dos cursos de graduação do Centro Universitário de Adamantina pertencem a pasta da Pró-reitoria de Extensão, caracterizando-se como um Evento de Extensão de atualização e capacitação para graduandos, egressos e comunidade. Todas as Semanas Acadêmicas integram a participação da comunidade com interesse da temática desenvolvida proporcionando um ambiente de constante desenvolvimento científico e social.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSPOSIÇÃO DE RECEITA

No que se refere ao montante financeiro efetivamente empregado no desenvolvimento das atividades extensionistas, registra-se que, no exercício de 2025, foram investidos R\$ 83.653,15 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme execução registrada nas Fichas 76 e 87 do referido exercício. Esse dado evidencia, de forma objetiva, que a extensão universitária tem demanda real de execução, com despesas necessárias para que programas, projetos e ações comunitárias sejam operacionalizados com regularidade, alcance e segurança.

Ressalta-se, entretanto, que, no planejamento plurianual, a estrutura administrativa responsável pela pasta registra, no agrupamento de Atividades e Editais Extensionistas (que inclui a realização de programas, projetos e semanas acadêmicas), a previsão de apenas R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em material de consumo. Tal previsão revela-se insuficiente diante do volume de ações efetivamente executadas, da amplitude de públicos atendidos e das exigências operacionais mínimas para que a extensão cumpra sua finalidade pública.

Em termos práticos, a comparação entre a execução verificada em 2025 (R\$ 83.653,15, Fichas 76 e 87) e a previsão plurianual destinada a material de consumo (R\$ 20.000,00) demonstra a necessidade de adequação orçamentária, de modo a compatibilizar a disponibilidade de recursos com a realidade das atividades extensionistas.

No tocante à transposição de dotação solicitada, esclarece-se que o remanejamento proposto ocorrerá da rubrica/pasta "Congresso de Extensão e Cultura (CEC)", atualmente prevista no montante de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), para a rubrica/pasta Atividades e Editais extensionistas, que compreendem a realização dos programas, projetos e semanas acadêmicas, com o objetivo de adequar a programação financeira à realidade operacional do exercício de 2026.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

A justificativa técnica para essa transposição decorre da reformulação do CEC para a modalidade online no exercício de 2026, estratégia que, além de alinhada a práticas já consolidadas em Instituições de Educação Superior brasileiras, amplia a abrangência do evento, com potencial de participação em nível nacional e, conforme articulações, internacional, ao mesmo tempo em que reduz de maneira significativa os custos típicos de eventos presenciais.

Registra-se que a realização de congressos e eventos extensionistas na modalidade online é plenamente factível e já adotada por diversas instituições. Como exemplo, o Congresso de Extensão da Rede Federal (Conext) foi realizado na modalidade online, com transmissão pelo YouTube, conforme divulgação institucional do CONIF. Além disso, há registros de realização de Congresso de Extensão e Cultura em modalidade online, como no caso da Universidade Federal de Pelotas (UFPeL), que documenta edições realizadas online, inclusive com uso de plataforma como Google Meet, evidenciando viabilidade técnica e aderência acadêmica desse formato.

A adoção do formato online para o CEC em 2026 é estratégica por três razões públicas centrais: (1) Ampliação de alcance e democratização de acesso ao migrar para o online, reduz-se a barreira geográfica e de custos de deslocamento para participantes e convidados, aumentando a probabilidade de participação de outras instituições, de diferentes regiões do país e, eventualmente, do exterior. Isso fortalece a visibilidade institucional e o intercâmbio acadêmico, sem restringir o evento aos limites do território local; (2) redução objetiva de custos, pois a modalidade online tende a reduzir despesas associadas a eventos presenciais, tais como passagens e diárias de convidados, locação de espaços, infraestrutura física adicional, serviços de recepção, alimentação/coffee break, materiais impressos e logística de montagem. Em termos de gestão pública, trata-se de um movimento de eficiência o qual mantém-se a finalidade acadêmica e social do congresso, com custo operacional menor e; (3) a capacidade institucional instalada para execução online dispõe de estrutura compatível para operacionalização do evento no formato remoto, com suporte de plataformas digitais já adotadas no cotidiano acadêmico, a exemplo de ferramentas do ecossistema Google (videoconferência, formulários, organização de inscrições e comunicação) e possibilidade de realização e difusão de palestras e mesas por meio de canal institucional no YouTube, o que garante alcance amplo e registro das atividades para consulta posterior.

Diante dessa reformulação, conclui-se que parte relevante do montante originalmente previsto para o CEC (R\$ 262.000,00) não será necessária na mesma proporção para cobrir custos presenciais, razão pela qual se apresenta como medida racional e socialmente responsável a transposição de parcela desse recurso para a rubrica/pasta de destino, destinada a assegurar a execução de programas, projetos e semanas acadêmicas, cuja demanda material e logística permanece efetiva no exercício.

Assim, a transposição proposta deve ser registrada nos seguintes termos, para fins de clareza orçamentária:

		Valor a ser transposto	Valor atualizado
Origem	12.364.0029.2084 Congresso de Extensão e Cultura - CEC		
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO AMBROSIO DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://centrofaia.com.br/verificacao/D576-1741-4A76-F8A0> e informe o código D576-1741-4A76-F8A0





Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Destino	12.364.0029.2086 Atividades e Editais Extensionistas 3.3.90.30 Material de Consumo		R\$ 113.000,00
---------	---	--	----------------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D576-1741-4A76-F8A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO AMBROSIO DA ROCHA (CPF 363.XXX.XXX-55) em 04/03/2026 18:22:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/D576-1741-4A76-F8A0>